

UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO MUSEOLÓGICO

A **ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC**, na qualidade de gestora do Museu Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Museu”), vem pelo presente, com fulcro no artigo 24 da Lei 11.904 de 14 de Janeiro de 2009, a legislação pátria pertinente, bem como de acordo com Contrato de Gestão, expor o quanto segue:

A **APAC** é uma associação civil que tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação do Museu como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural.

O Museu, por sua vez é um espaço dinâmico onde ocorrem eventos, exposições e palestras. É um equipamento de pesquisa e estudos, com salas específicas para o desenvolvimento de atividades técnicas, artísticas e/ou educativas, exigindo, para tanto, que o edifício destinado a esta finalidade seja utilizado convenientemente para atender tais expectativas.

Neste sentido, visando manter a finalidade a que se propõe, fica desde já condicionada a prévia ciência e orientação da diretoria do Museu, a realização de ensaios fotográficos e/ou filmagens para, mas não limitado a, casamentos, aniversários, books, formaturas, álbuns de gestantes, moda e eventos empresariais.

Assim, os interessados em realizar ensaios fotográficos e/ou filmagens acima mencionados deverão se atentar aos requisitos prévios específicos para as sessões, conforme se estabelece abaixo:

1. Para as fotografias e/ou filmagens na escadaria do Museu, localizada na Praça da Luz 2, deverá ser observado o seguinte:
 - a) Realização de pedido formal, informando o número de fotografados e o número de fotógrafos, bem como a data solicitada.
 - b) As sessões na escadaria do Museu poderão ser realizadas na primeira segunda-feira e quinta-feira de cada mês, das 16h30min às 18 horas, desde que devidamente autorizado;
 - c) A solicitação deverá ser encaminhada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da sessão.

d) A equipe deverá ser composta por no máximo 05 (cinco) pessoas, incluindo os fotografados;

2. Para as sessões fotográficas exclusivas deverá ser observado o seguinte:

a) A sessão exclusiva deverá ter duração de no máximo de 03 (três) hora;

b) A equipe deverá ser composta por no máximo 05 (cinco) pessoas, incluindo os fotografados;

c) As datas e espaços estão sujeitas à disponibilidade na agenda de eventos do Museu e deverão ser consultados previamente, ficando vedada a realização de sessão fotográfica em salas expositivas com obras;

d) O custo da sessão exclusiva é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a data e forma de pagamento deverá ser verificada diretamente com o setor responsável do Museu;

e) A solicitação deverá ser encaminhada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da sessão.

f) Realização de pedido formal, informando o número de fotografados e o número de fotógrafos, bem como a data solicitada.

O pedido para referidos fins deverá ser formalmente encaminhado ao setor de eventos do Museu, por meio do e-mail eventos@pinacoteca.org.br, o qual submeterá a solicitação para análise da Diretoria e a encaminhará da melhor maneira, sempre objetivando o mais adequado uso do equipamento público em questão.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA